LEI MUNICIPAL Nº 611/2015
Data: 29 de setembro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

03.00 Gabinete do Prefeito
03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas (152) FR 10000.....R$ 37.000,00

Anulação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2009 Subvenção Social
33350 Transf a Inst Privadas s/ fins Lucrativos (42) FR 10000.....R$ 37.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de setembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL